


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 102/2024

15 de outubro de 2024

Processo nº 23117.067481/2024-15

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
SE JOGA NA MELHOR IDADE! - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Se joga na Melhor Idade!** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Biotecnologia - Uberlândia	01	Campus Umuarama / Rede Vitória Spa - Casa de Repouso em Uberlândia
2	Biotecnologia - Uberlândia	01	Campus Umuarama / Rede Vitória Spa - Casa de Repouso em Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos área 01

3.2.1. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais na entidade parceira, **dois dias/mês, das 13 às 18h.**

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

- 3.2.4. Conhecimento em software de edição de texto e imagem (exemplo: Canva, Photoshop, Corel ou Gimp);
 - 3.2.5. Conhecimento em software de edição de vídeo (exemplo: Premiere, Vegas, Filmora ou Openshot);
 - 3.2.6. Domínio de rotina de gestão de redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube); e
 - 3.2.7. Noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).
- 3.3. **Pré-requisitos específicos área 02**
- 3.3.1. Ter disponibilidade para participar de atividades presenciais na entidade parceira, **dois dias/mês, das 13 às 18h**.
 - 3.3.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
 - 3.3.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
 - 3.3.4. Noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
 - **Data:** Conforme cronograma item 10
 - **Pelo e-mail:** sejoganelhoridade@gmail.com
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
 - 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 102**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise documental a partir dos critérios detalhados no item 8, do presente edital.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A segunda etapa (classificatória) consistirá na análise do Histórico Escolar e levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) e os demais quesitos descritos a seguir;

Critério	Detalhamento da pontuação	Pontuação máxima
CRA geral	CRA abaixo de 60	10 pontos
	CRA de 60 a 75	20 pontos
	CRA de 76 a 90	40 pontos
	CRA de 91 a 100	50 pontos
Integrante de comissão organizadora de evento de extensão	10 pontos por evento/comissão	30 pontos
Participação comprovada em atividades afins à vaga pleiteada	10 pontos por atividade	20 pontos

8.3. Qualquer atraso referente aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 10) será considerado desistência do processo seletivo.

8.4. A Nota Final do processo de seleção será composta pela soma obtida pelos candidatos em cada item descritos no item 8.2 deste edital, sendo a nota máxima, 100 pontos. Candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 pontos, estarão automaticamente desclassificados do processo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: sejoganamehoridade@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	17/10/2024 a 31/10/2024
Inscrições	17/10/2024 a 31/10/2024
Análise documental	01/11/2024
Avaliação	02/11/2024
Resultado Preliminar	04/11/2024
Recebimento dos Recursos	05/11/2024
Resultado Final	06/11/2024

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: sejoganamehoridade@gmail.com

Uberlândia-MG, 17 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 15/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5792469** e o código CRC **318EABEF**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto "Se Joga na Melhor Idade!" visa promover o envelhecimento saudável, buscando incrementar e preservar as funções motoras e cognitivas por meio de palestras educativas e da inserção de jogos de tabuleiro na rotina da população idosa. A integração de jogos reconhecidos por estimular habilidades cognitivas e motoras, juntamente com palestras informativas sobre envelhecimento saudável, proporciona uma abordagem lúdica e dialógica para o bem-estar da terceira idade. O projeto é constituído de palestras educativas a respeito do envelhecimento saudável e do ensino e prática de jogos de tabuleiro modernos para a população idosa residente na Casa de Repouso Vitória Spa, em Uberlândia.

JUSTIFICATIVA:

O projeto se justifica com uma ferramenta para o envelhecimento saudável e para o estímulo das capacidades motoras e cognitivas da população idosa. Além disso, ao propor a interação entre alunos e a comunidade idosa, a ação busca não apenas estimular as capacidades cognitivas e motoras dos idosos, mas também colocar os alunos tutores como sujeitos ativos em uma atividade transformadora, fomentando a troca de experiências e criando um sentimento de pertencimento e inclusão nos participantes. Assim o projeto almeja colaborar com a qualidade de vida da população idosa e com a formação social dos alunos envolvidos.

OBJETIVOS:

GERAL

Através das palestras informativas e dos encontros para a prática de jogos de tabuleiro, esta atividade extensionista objetiva que o público-alvo compreenda os benefícios do envelhecimento saudável e a importância da constante busca por novos estímulos motores e cognitivos. Espera-se ainda que os alunos envolvidos percebam precocemente os mesmos valores associados ao envelhecimento saudável, e que a interação com os idosos participantes contribua para sua formação educacional e social.

ESPECÍFICOS

- Estimular o convívio geracional entre estudantes tutores e a população idosa, favorecendo a interação dialógica da comunidade acadêmica (discentes) com a sociedade (idosos) por meio da troca de saberes e da convivência durante os encontros;
- Informar a população idosa sobre práticas e cuidados necessários para um envelhecimento saudável;
- Estimular a cognição e as funções motoras da população idosa através da utilização de jogos de tabuleiro;
- Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Brasil, principalmente os ODS 3, 4 e 10.

PERFIL DO BOLSISTA:

Área 01:

Função: Administração e criação de conteúdo para redes sociais

Comunicativo, pró-ativo, boa comunicação escrita, bom manejo de softwares, programas e aplicativos de edição de imagens e vídeos (elaboração de flyers virtuais, vinhetas, peças de comunicação virtuais e físicas, vídeos para redes sociais), bom manejo de aplicativos de redes sociais, boa organização e disponibilidade para trabalho em equipe. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

Área 02:

Função: Sub-coordenação de projeto e equipe

Boa organização administrativa para preparação e entrega de documentos, pontualidade na execução das tarefas, boa comunicação escrita, disponibilidade para trabalho em equipe, acesso e bom manejo de softwares (Word, Google Docs), agilidade e bom manejo do correio eletrônico. Disponibilidade e boa interação com pessoas. Ser comunicativo e pró-ativo. Disponibilidade para acompanhar e executar tarefas de pré-produção (preparação de formulários e questionários, organização de palestrantes, aprender e ensinar as regras dos jogos de tabuleiro abordados) e execução das atividades ao longo do projeto. É desejável que possua facilidade para a orientação de equipe de trabalhos e para solução de problemas. Disponibilidade horária de 20 horas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Área 01:

Função: Administração e criação de conteúdo para redes sociais

Atividades a serem desenvolvidas: Responsável pela elaboração e organização das atividades de comunicação visual do evento, de acompanhamento das redes sociais de divulgação das atividades do evento e de organização das pautas em jornais, redes de TV e rádio, sites e outros mecanismos de comunicação social vinculados à UFU ou externos. Participação na avaliação do projeto e na elaboração de relatório final a ser apresentado à UFU.

Área 02:

Função: Sub-coordenação de projeto e equipe

Atividades a serem desenvolvidas: Responsável pela organização da equipe do projeto. Elaboração/edição dos questionários e formulários avaliativos que serão aplicados antes, durante e após a ação. Auxílio nas ações de pré-produção, orçamentos, compras, definição dos temas das palestras e palestrantes, aprendizado das regras dos diferentes jogos de tabuleiro utilizados na ação, treinamento da equipe de monitores voluntários. Acompanhamento ativo em todas as visitas a Casa de repouso - Vitória Spa. Participação na avaliação do projeto e na elaboração de relatório final a ser apresentado à UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão prevista no projeto "Se Joga na Melhor Idade!" oferece uma oportunidade essencial de aprendizado e desenvolvimento para os alunos envolvidos, proporcionando uma formação social, acadêmica e cidadã. Ao atuar como tutores, os discentes terão a chance de aplicar seus conhecimentos em um contexto prático, interagindo diretamente com a comunidade idosa e promovendo um envelhecimento saudável por meio de atividades lúdicas e cognitivas. Além disso, o pagamento da bolsa reconhece e incentiva a dedicação dos alunos, permitindo que eles se aprofundem em questões interdisciplinares que abrangem saúde, educação e cidadania, enquanto contribuem para a integração entre a universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						

